ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 24/06
Folha 016
Protocolo

Lei n.º 1175 , em 06 de Junho de 2006.

"Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 170.00000, inclui nova ação no PPA e nova meta na LDO/2006".

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 2º - A despesa correrá conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.03- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
0412100012.014 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLAF
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos 170.000,00

Art. 3º - A cobertura do presente crédito adicional especial, correrá conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.03- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
0412100012.014 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLAF
9.9.99.99.99 –Reserva de Contingência 170.000,00

Art. 4º - Na Lei nº 1.141 de 14 de Novembro de 2005 fica incluída a nova ação conforme anexo; e no Anexo de Metas e Prioridades de que trata o artigo 2º da Lei n.º 1.114 de 27 de Julho de 2005, referente à Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, fica incluída a seguinte meta:

02.03- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Manutenção e Funcionamento da SEMPLAF			
Parceria com UNIOURO	Convênio	Und	01

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 06 de Junho de 2006.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito